

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

**Dispensa de Licitação (art. 75)**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 006/2024, dispensa nº 002/2024 e ratifico a contratação direta por dispensa de licitação para a contratação da empresa FABIANO RUBENICH LTDA, para prestar serviços técnicos profissionais de assessoria de imprensa especializada, incluindo a criação, revisão, divulgação e distribuição de materiais publicitários dos atos oficiais, convites, informativos, notícias e fotos aos veículos de comunicação escritos, falados e televisionados, incluído ainda a gravação e produção de vídeos com entrevistas para as redes sociais e informativos municipais, acompanhado de cobertura fotográfica e apresentação de eventos e filmagens com transmissão ao vivo para as redes sociais de atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Coqueiros do Sul/R, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Coqueiros do Sul/RS, em 24 de janeiro de 2024.

**VALOIR CHAPUIS  
PREFEITO MUNICIPAL**